

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**

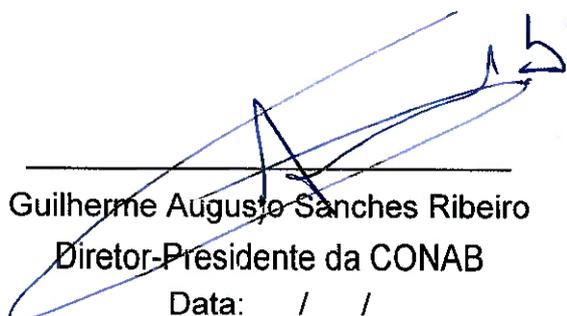
O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1.758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, o Dr. Clezio Marcos de Nardin, conforme Portaria nº 3782, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de 01/10/2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2020, e a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, estabelecida na SGAS Quadra 901, Conj. A, Lote 69, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, doravante denominada CONAB, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Guilherme Augusto Sanches Ribeiro, nomeado conforme Resolução Consad nº 008, de 21/05/2021, e por seu Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações, Sergio de Zen, nomeado conforme Resolução Consad nº 007, de 07/05/2020, considerando:

- a) que o INPE possui como objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo Ministério;
- b) que a CONAB tem por finalidade desenvolver pesquisas sobre a agropecuária nacional para subsidiar e executar as políticas públicas referentes ao abastecimento, à previsão de safras, custos de produção, armazenagem, garantia e sustentação de preços;
- c) que ambas Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, o compartilhamento de dados para fins científicos;
- d) que se reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar este Protocolo de Intenções, visando a consecução das atividades acima descritas;

Resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

- I. As partes se comprometem a discutir sobre a conjugação de esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;
- II. Para a execução futura de projetos e atividades relacionadas com este "Protocolo de Intenções", as Partes elaborarão Planos de Trabalho Específicos, que deverão ser implementados por meio de Acordo de Cooperação Técnica ou outros instrumentos congêneres para cada projeto;
- III. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra ou em comum acordo; e

IV. O compartilhamento de dados e informações decorrentes desse Protocolo de Intenções observará no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados n.º 13.709/2018.



Guilherme Augusto Sanches Ribeiro
Diretor-Presidente da CONAB
Data: / /



Sergio de Zen
Diretor-Executivo da CONAB
Data: / /



Clezio Marcos De Nardin
Diretor do INPE
Data: 7/10/21

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF: